



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO **CONVÊNIO Nº 186/2021/PJ/DER-RO**, FIRMADO EM 23 DE DEZEMBRO DE 2021, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO E O MUNICÍPIO DE **SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ/RO**, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

CONCEDENTE: O **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO**, CNPJ nº 04.285.920/0001-54, com sede à Avenida Farquar, s/n, Bairro Pedrinhas, Complexo Rio Madeira, Prédio Curvo 3, 5º Andar, Porto Velho, neste ato representado por seu Diretor Geral, o Sr. **EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**, portador do RG nº 3991030-SSP/SC e CPF nº 037.198.249-93, residente e domiciliado à Av. Engenheiro Anysio da Rocha Compasso, n. 05616, apto 4, Bairro Aponiã, conforme Decreto de abril de 2022, DOE Edição suplementar 62.1, pág.10, de 04 de abril de 2022, e o

CONVENIENTE: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ/RO**, CNPJ/MF sob o nº 01.254.422/0001-56, com sede à Av. Brasil Testada com Rua Integração Nacional, nº 1997, Bairro: Alto Alegre, CEP: 76.935-000, doravante denominado **CONVENIENTE**, neste ato representado por seu Prefeito, o Senhor **ALCINO BILAC MACHADO**, inscrito no RG nº 1.801.358 SSP/PR e no CPF/MF sob nº 341.759.706-49, residente à Linha 04, km 01 s/n, lado direito, Loteamento Adão Martins, na mesma urbe, regularmente empossado e no exercício do cargo de prefeito.

Considerando necessidade e a conveniência da Administração em prorrogar o **CONVÊNIO Nº 186/2021/PJ/DER-RO**, conforme a solicitação de aditamento através do Ofício nº 066/2022 (0028298860), com **vigência em 28/05/2022** (0028697322), Parecer Técnico nº 68/2022/DER-GAATEC (0028571815), Parecer Referencial de Aditivos de Convênios (0028697107), Autorização do Diretor Geral/DER-RO (0028697580), Declaração DER/GECON (0028697811) e o que mais constar nos autos do Processo Administrativo nº **0009.465979/2021-11**, resolvem alterar o mencionado compromisso nos seguintes termos:

Cláusula Primeira - Fica autorizada a prorrogação de prazo do **CONVÊNIO Nº 186/2021/PJ/DER-RO**, por mais **150** (cento e cinquenta) dias, a contar da data anteriormente pactuada;

Cláusula Segunda - Permanecem inalteradas e em vigor as Cláusulas e Condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas.

Para firmeza e como prova do acordo, é lavrado o presente Termo Aditivo em **12/05/2022**, que, depois de lido e achado conforme é assinado pelas partes.

Porto Velho/RO, data e hora certificadas.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral/DER-RO

ALCINO BILAC MACHADO

Prefeito

* Publicação: DOE Nº 252, de 23/12/2021 (0023011129).

** Instrumento jurídico elaborado e adaptado na forma do Anexo II, Parecer Referencial de Aditivos de Convênios nº 30/2022/PGE-PA (0028697107).



Documento assinado eletronicamente por **Alcino Bilac Machado, Usuário Externo**, em 13/05/2022, às 09:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **EDER ANDRE FERNANDES DIAS, Diretor(a)**, em 13/05/2022, às 10:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0028765079** e o código CRC **DD5839D8**.

Referência: Caso responda este(a) Termo Aditivo, indicar expressamente o Processo nº 0009.465979/2021-11

SEI nº 0028765079